

LICENÇA AMBIENTAL

1. Categoria Licença de Operação	2. Número Processo 006/2017	3. Validade 24/08/2023
--	---	----------------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMMAM, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com os procedimentos de licenciamento Ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938/81, regulamentada pela Resolução 237/97 CONAMA e conforme Lei Federal complementar 140/11 regulamentada no estado do Piauí pela resolução 023/14 CONSEMA e ratificada no Município de Uruçuí pela Instrução Normativa Municipal – IN Nº 001/2017, resolve expandir a presente licença à seguinte entidade, inclusa na lista de Atividades e empreendimentos sujeitos a licenciamento municipal conforme resolução CONSEMA 023/2014.

4. Empreendedor Marcos Edson Isotton e Cia Ltda - EPP	5. CNPJ/ CPF 07.214.431/0001-08
---	---

6. Endereço do Empreendedor Rua João Carvalho, nº 70
--

7. Bairro Malvinas	8. Cidade/Estado Uruçuí - PI
------------------------------	--

9. Empreendimento Supermercado	
10. Localização do Empreendimento Rua João Carvalho, nº 70	
11. Bacia Hidrográfica Bacia do Rio Parnaíba	12. Território Tabuleiro do alto Parnaíba
13. Natureza Comercial	14. Atividade Comercio Varejista de Gêneros de alimentícios
15. Coordenadas Plantas (UTM)	16. Coordenadas Geográficas Lat .07° 08',52" Long. 44°25',57"
17. Área Total do Imóvel 784.17 m ²	18. Área a ser Desmatada Não Autorizado
19. Área Intervenção 784.17 m ²	20. Compensação Ambiental Não
21. Tipo de Estudo Relatório Ambiental Simplificado-RAS	
O prazo de validade desta licença é de 06 (Seis Anos), a contar da presente data, observando as seguintes Condições Gerais e condição Específica descrita neste documento, bem como as demais condições na Licença nº 006/2017 desta secretaria as quais, embora não transcritas, são partes integrantes desta licença.	